
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

— GOVERNADORIA MUNICIPAL

LEI Nº 805/93.

EMENTA: Acresce valor para abertura de Crédito
Suplementar e dá outras providências.

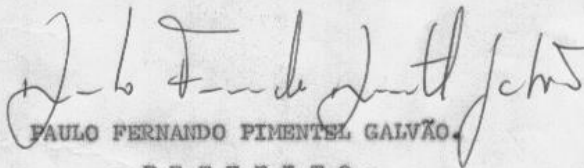
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido em mais CR\$ 50.000.000,00
(cinquenta milhões de cruzeiros reais) o limite de recursos para abertu-
ra de Créditos Suplementares, de que trata o inciso II do artigo 4º da
Lei nº 770/92.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 1993.



PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO.

= P R E F E I T O =